



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 35/86

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A:-

Artigo 1º. - Fica concedido o Título de Cidadão de Barra de São Francisco, ao Ilmo. Sr. HUGO DE VARGAS FORTES.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 22 de setembro de 1.986.

Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio,
na data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.